



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 070/2024, de 19 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL - COMDUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 615 de 16 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 517/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados pelo período de 02 (dois) anos os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL - COMDUR.

Parágrafo Único – O Conselho referido no *caput* é composto pelos seguintes membros e não terá ônus para a municipalidade:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

- a. Titular – Ítalo dos Santos Dias;
Suplente – Larissa de Lima Loura.
- b. Titular – Vanda Aparecida de Amorim;
Suplente – Emiliana de Carvalho Vieira.
- c. Titular – Jonathan Barbosa da Silva;
Suplente – Elias Andrade de Carvalho.
- d. Titular – Francielly Verli Sabino;
Suplente – Jeferson Freitas Vieira.
- e. Titular - Priscila Martins Silva;
Suplente – Edmundo Godoi de Oliveira.

II – 01 (um) representante do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES):

- Titular – Luiz Santiago Souza do Nascimento de Lacerda;
Suplente – Genésio Guedes de Moraes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – Nadson de Souza Matos;

Suplente – Fábio Dionísio da Silveira.

IV – 01 (um) representante da ACIBA - Associação Comercial e Industrial de Ibatiba:

Titular – Fábio Rúbio Silvério;

Suplente – Georgia Ferreira Lúcio Xavier.

V – 01 (um) representante da GETURI - Associação Gestora do Turismo Rural de Ibatiba:

Titular – Rosângela Alcântara de Oliveira Toledo;

Suplente – Marlúcia Cruz Martins.

VI – 01 (um) representante do Consórcio Caparaó:

Titular – Dalva Vieira de Souza Ringuier;

Suplente – Davi Vargas de Azevedo Moreti.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2020.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

(Republicado por erro material)